



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

CONSULTA PÚBLICA

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 100/81
Lote 3 freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público nos termos do artigo 27º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à consulta pública, querendo, sobre o pedido alvará de loteamento n.º 100/81, requerido pelo proprietário do lote 3, sito no Lugar de Fonte Pedrinha (Rua Doutor Joaquim Manuel Costa), freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim a que respeita o processo camarário n.º 12/1979/4042, em nome Herdeiros de Alfredo Aires Gouveia Allen.

A alteração ao loteamento requerida por António de Araújo Martins (Processo 02/2022/132), consiste:

- a. Alteração da área do lote, obtida através de levantamento topográfico, passando de 277,00 m2 para 296,03 m2;
- b. Previsão da construção de corpo balanceado na fachada de tardoz;
- c. Alteração da tipologia da cobertura, passando de inclinada para plana;
- d. Ampliação da área total de construção.

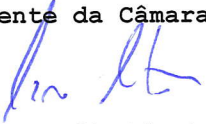
O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciar-se-á 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 02 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco Martins)